REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

Direção – Geral da Administração Escolar

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Validação do requerimento eletrónico

(AE/ENA)

MODALIDADE DE HORÁRIO MEIA JORNADA

PESSOAL DOCENTE E PESSOAL NÃO DOCENTE

11 de julho de 2017

Índice

1. Enquadramento Legal 3
2. Conceito 3
3. Contactos úteis 4
4. Acesso à aplicação eletrónica 5
5. Validação e Parecer relativo ao pedido de meia jornada 6
6. Submissão da Validação… 7

1. Enquadramento Legal

A meia jornada constitui-se como uma modalidade de horário de trabalho prevista no artigo 114.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto.

Consiste na prestação de trabalho num período reduzido em metade do período normal de trabalho a tempo completo, sem prejuízo da contagem integral do tempo de serviço para efeito de antiguidade, implicando a fixação do pagamento de remuneração correspondente a 60 % do montante total auferido em regime de prestação de trabalho em horário completo.

Podem beneficiar da prestação de trabalho na modalidade de meia jornada, os trabalhadores que reúnam, à data em que for requerida, um dos seguintes requisitos:

a. Tenham 55 anos ou mais e netos com idade inferior a 12 anos;
b. Tenham filhos menores de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica.

2. Aspetos gerais

A validação dos pedidos é da exclusiva responsabilidade dos diretores dos AE/ENA. Assim, para que o procedimento seja realizado com sucesso deve proceder a uma leitura cuidada do enquadramento legal, bem como deste manual de instruções e da Nota Informativa disponibilizada via correio eletrónico, bem como no portal da DGAE.

3. Contactos Úteis

Centro de Atendimento Telefónico – CAT - **213 943 480**, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar– Loja DGAE Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

4. Acesso à aplicação eletrónica

Para o preenchimento da aplicação eletrónica relativa à validação do(s) pedido(s) de meia jornada, deverá aceder ao SIGRHE (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Educação), que se encontra disponível no portal eletrónico da Direção-Geral da Administração Escolar, no endereço http://www.dgae.mec.pt, introduzindo o número de utilizador e a respetiva palavra-chave.

Já no âmbito da plataforma SIGRHE, deverá pressionar o separador designado por *Situação Profissional,* selecionando no menu elencado à esquerda, que se apresenta no ecrã infra, *Meia Jornada* > *Validação*.

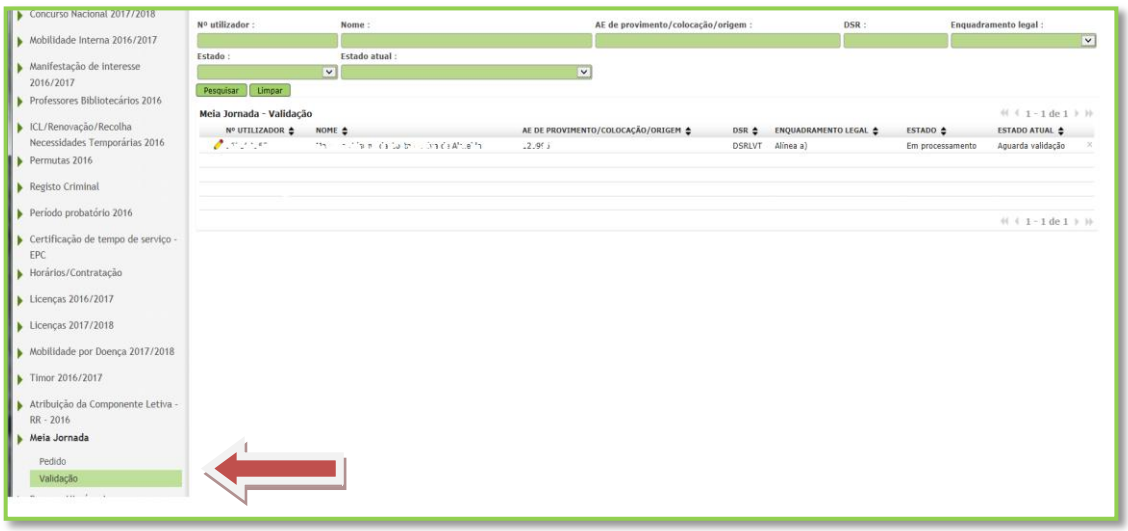

5. Validação e Parecer relativo ao pedido de meia jornada

Preencha os seguintes campos assinalados a verde.

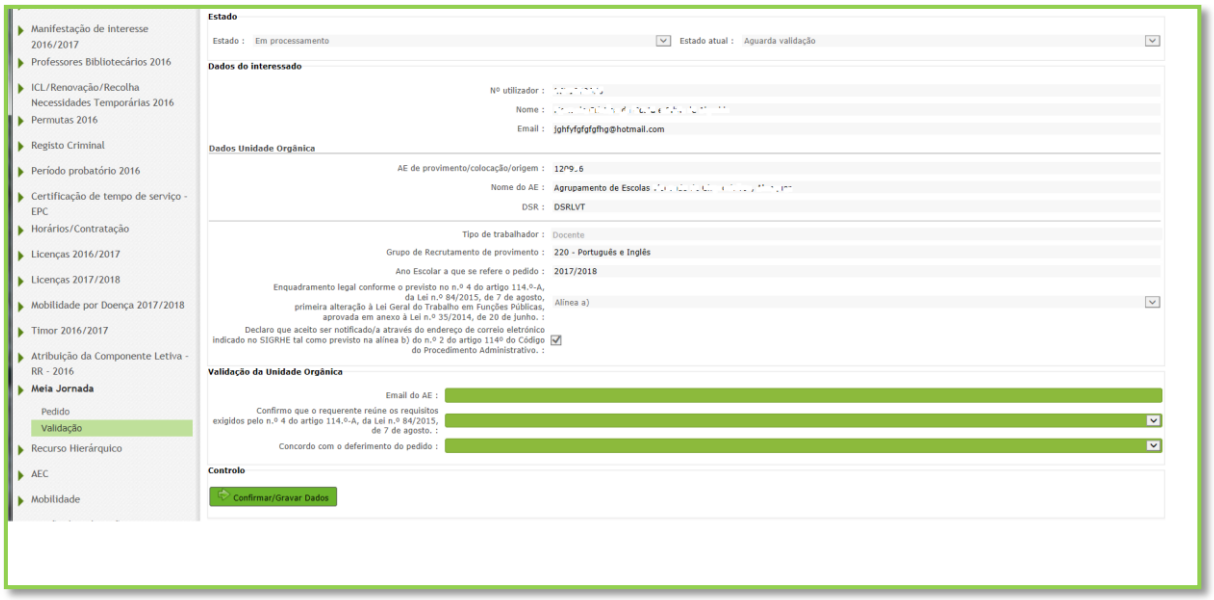

Caso responda *Sim à questão Concorda com o deferimento do pedido,* proceda à submissão da validação do pedido.

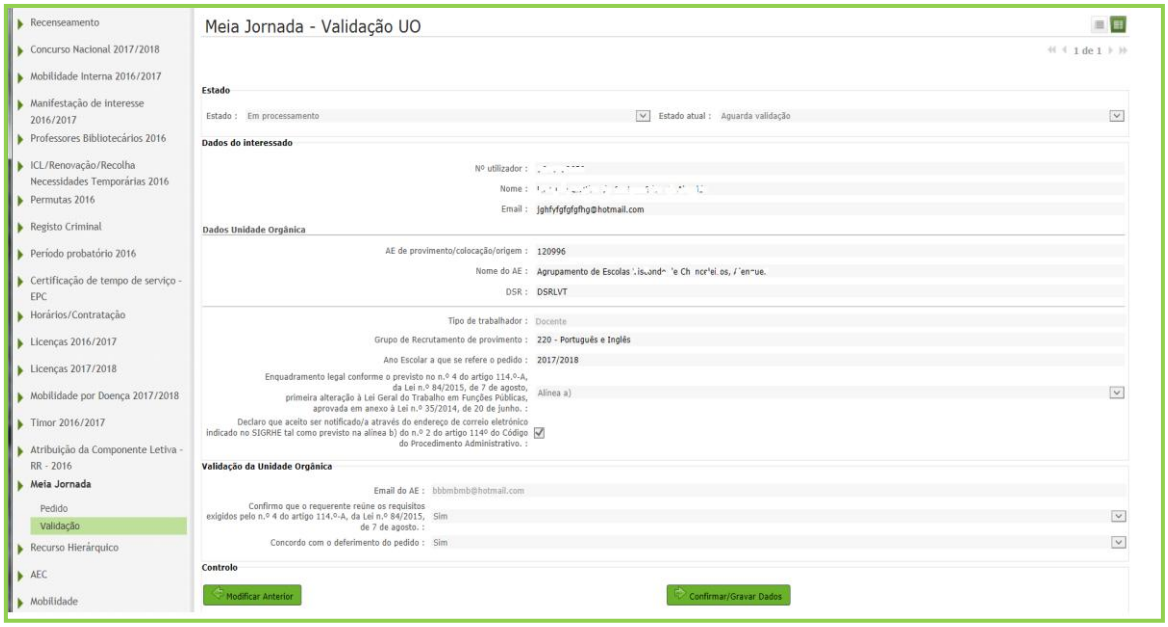

Caso responda *Não* à pergunta *Concorda com o deferimento do pedido,* surge uma caixa de texto para justificação dessa resposta.

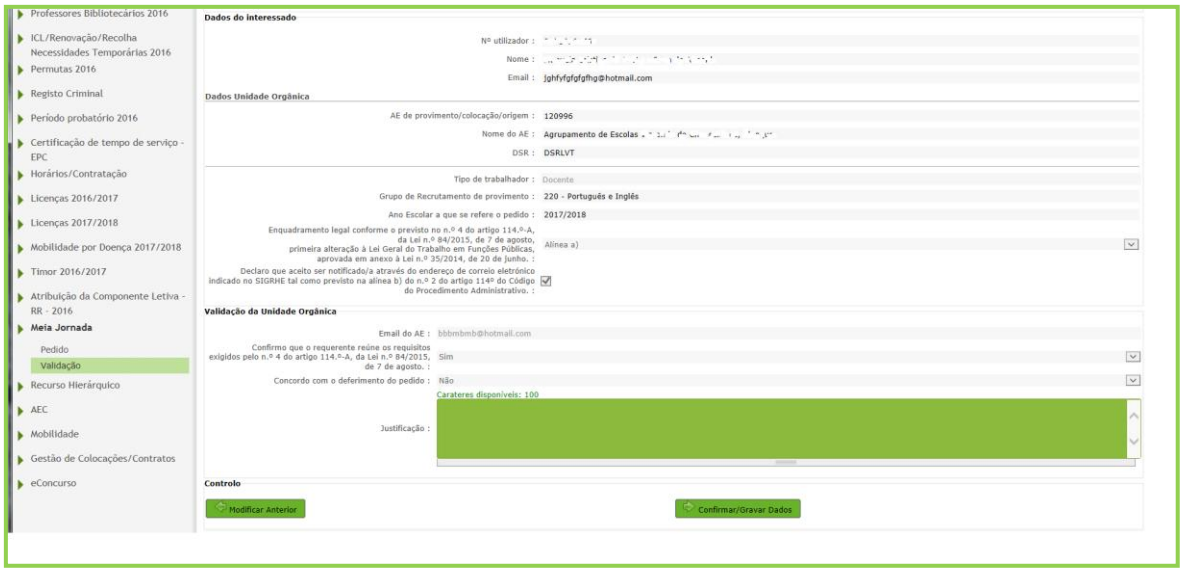

6. Submissão da Validação

Uma vez preenchidos os campos, segue-se a submissão da validação inserindo a respetiva *password* e carregando no botão *Submeter.*

O sistema pede confirmação quanto à submissão, sendo necessário pressionar o botão *Confirmar* para que a mesma se concretize.

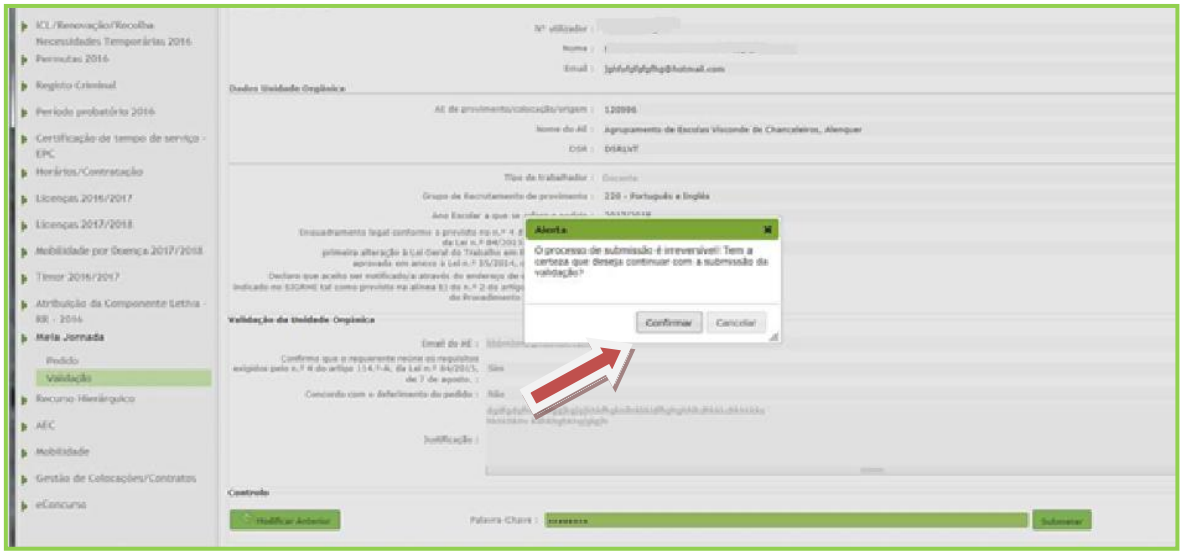

Após submissão, fica disponível no ecrã a seguinte informação: *Aguarda parecer*.

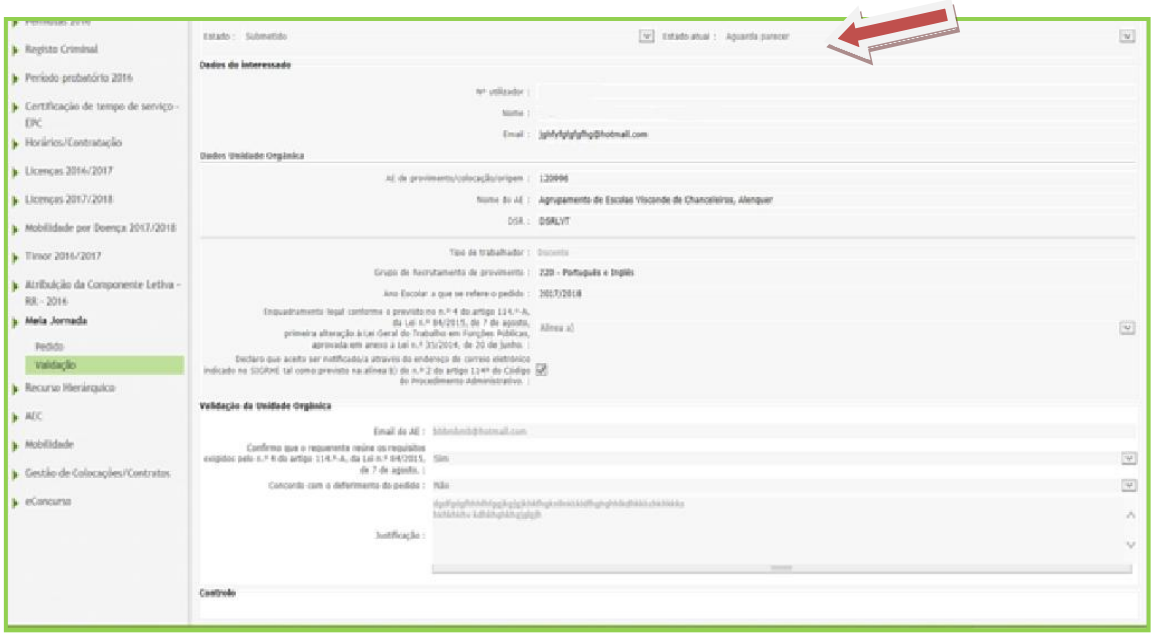

As fases seguintes são da competência da DGAE.